



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 19/2023

00001

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 19, de 2023

DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Funcional Programática: 18.541.1041.20WM.0001
Ação - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação
Federais - Nacional
GND 4; MOD 90; Fonte 1000
Valor R\$ 1.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Funcional Programática: 18.541.1041.20WM.0001
Ação - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação
Federais - Nacional
GND 3; MOD 90; Fonte 1000
Valor R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recurso para implementação do Parque Nacional do Caparaó, no estado do Espírito Santo.

Localizado na Serra do Caparaó, na divisa dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, o Parque Nacional do Caparaó é um dos ícones do montanhismo no Brasil e abriga o terceiro ponto mais alto do País, o Pico da Bandeira, que tem 2.892 metros de altitude. Além dele, estão na Unidade de Conservação (UC) cinco dos dez picos mais altos de todo o território nacional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gilson Daniel

ES

PODE

DATA

ASSINATURA

